



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**EDITAL CONJUNTO CAEPE/CONSUNI ILACVN/DED UNILA N° 09/2021, DE 29 DE  
SETEMBRO DE 2021**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONJUNTO CAEPE/CONSUNI ILACVN/DED UNILA N°  
08/2021**

O Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), considerando suas atribuições e competências institucionais regidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em parceria com o Departamento de Educação a Distância (DED/UNILA), considerando a Lei n° 11.273, de 6 de fevereiro 2006, a Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES n° 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES n° 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES n° 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CES n° 1, de 06 de abril de 2018, o Edital DED/CAPES n° 05/2018, sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC), e o Edital Conjunto CONSUNI ILACVN/DED UNILA n° 01/2021, de 11 de agosto de 2021, torna pública a retificação do Edital Conjunto CONSUNI ILACVN/DED UNILA n° 08/2021.

**1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONJUNTO CAEPE/CONSUNI ILACVN/DED UNILA  
N° 08/2021**

1.1 No item 4, onde se lê:

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

**4. DA ATIVIDADE DE FORMAÇÃO**

4.1 O/A candidato/a deverá participar de atividade de formação proposta pela UNILA, como parte de suas atribuições e pré-requisito para o início da atuação.

4.2 O/A candidato/a será informado pelo DED, no e-mail institucional, sobre o início da atividade formativa obrigatória.

**5. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

5.1 Na realização de suas atividades como coordenador/a do curso, para o pagamento mensal da bolsa é necessário o envio mensal do Relatório de Atividades (conforme Anexo III do Edital).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Antonio Chiba de Castro  
Presidente da CAEPE/ILACVN

Débora Villetti Zuck  
Coordenadora Geral da UAB na UNILA